



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 015/2009

Designa comissão para avaliação de mérito da Servidora Elza Alves da Silva de acordo com o artigo 52 da Lei Legislativa 001/1999 e da outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido na no art. 52 da Lei Legislativa 001/1999, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, **RESOLVE**.

ART. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, os Vereadores **Valdir Costa, Derli Francisco Rodrigues e o servidor Degelso Strapazon**, para, sob a previdência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO** da servidora **Elza Alves da Silva**, referente aos períodos de **01 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2004, 01 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2006, 01 de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2008**, com a incumbência de avaliar as habilidade e a capacidade funcional, necessário á progressão funcional prevista nos artigos 47 e 52 da Lei legislativa 001/1999:

I – Adotar todas as providencias necessárias para a realização da avaliação, considerando os seguintes fatores de avaliação:

- I – qualidade do trabalho;
- II – pontualidade e disciplina;
- III – assiduidade e urbanidade;
- IV – iniciativa e cooperação;
- V – participação em treinamentos e cursos;
- VI – o trato dos materiais, equipamentos e outros materiais permanentes.

II – Comentar, atribuir numero de pontos na escala 0 (zero) a 10(dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação do estagio probatório cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se á observação e analise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influencia de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III – Cumprir os critério de avaliação constante na ficha individual, ciente que a progressão funcional dar-se-á ao servidor que atinge atingi o mínimo de 30(trinta) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5(cinco);



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

IV – Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para a Diretoria Geral providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual da servidora;

V – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação de mérito da Servidora, nos termos do art. nº 52 da lei Legislativa nº 001/1999, dar-se mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação de mérito – modelo anexo, que declara a aptidão e capacidade para o merecimento na progressão funcional anexo II da Lei Legislativa 001/99.

§ 1º - A servidora será avaliada referente aos períodos de 01 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2004, 01 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2006, 01 de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2008.

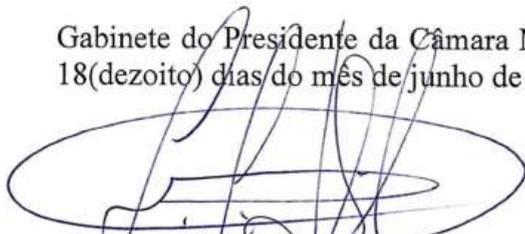
§ 2º - Na hipótese de discórdia, a servidora poderá interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada á respectiva chefia, no prazo de 05(cinco)dias úteis a contar da ciência,devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, devera em despacho, declarar as razões pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.

§ 4º - Se o resultado da avaliação for contraria a permanência da servidora no emprego publico, devera ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providencias legais.

Art. 3º - Os efeitos financeiros individuais decorrentes do resultado positivo da avaliação ocorrera a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de avaliado, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente a servidora, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2009.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRC-PR 038.597/O-9



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

SERVIDOR: _____
 EMPREGO PÚBLICO: _____
 DATA DE ADMISSÃO: _____ | DATA INGRESSO CONCURSO: _____
 LOCAL: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO

<p>I – Qualidade no Trabalho Verifique se o trabalho é desenvolvido com qualidade, e o grau de domínio dos serviços sob responsabilidade.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="right">()</p>	<p>II – Pontualidade e Disciplina Considere o numero de faltas que o Servidor apresentar por mês, e a forma pela qual acata e cumpre as ordens recebidas.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="right">()</p>	<p>III – Assiduidade e Urbanidade Se inicia seu trabalho dentro do horário previsto, e se trata as pessoas com cordialidade e espontaneidade.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="right">()</p>
<p>IV – Iniciativa e Cooperação Verifique se o servidor tem iniciativa em modificar ou aperfeiçoar a forma de trabalho, sugerindo modificações e cooperando com os colegas.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="right">()</p>	<p>V – Participação em Treinamento e Cursos Avalie a participação, envolvimento e motivação nas atividades oferecidas pela Câmara.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="right">()</p>	<p>VI – Trato com Materiais, Equipamentos e Outros Matérias Permanentes Considere a durabilidade e estado de conservação dos equipamentos de trabalho e materiais permanentes.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="right">()</p>

TOTAL DE PONTOS () | **MÉDIA/CONCEITO()**

PRESIDENTE DA COMISSÃO: _____

MAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____

Observação: _____

- UTILIZANDO-SE DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO:**
1. Comente, no campo próprio, cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoais no processo de avaliação;
 2. Atribuir número de pontos correspondentes a cada fator avaliado, de acordo com a tabela de Conceitos abaixo;
 3. Totalizar o numero de pontos;
 4. Dividir o total de pontos pelo número de fatores apresentando a média;
 5. Conceituar o avaliado através da média obtida, conforme Tabela de Conceitos.
 6. **NOTA MINIMA =5(CINCO).**

RECEBIDO/VISTO DO DIRETOR GERAL.
 DATA: ____/____/____

CONCEITO	SOFRIVEL	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
MEDIA	DE 0 a 2,99	DE 3 a 4,99	DE 5 a 6,99	DE 7 a 8,99	DE 9 a 10
Foz do Jordão, ____ de _____ de 2009			Visto e ciente em ____/____/____		
Servidora Avaliada.					